



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 18ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Resolução nº 171/1983 de 26 de agosto de 1983

As 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, no Setor de Licitação e Contratos, do Conselho Regional de Serviço Social da 18ª Região, sediada à Rua Dom José Thomaz, nº 683 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-090, CNPJ: 15.619.158/0001-11-Tel. (79) 3211-4991 (79) 3214-3487 - Site: www.cress-se.org.br e-mail: cress-se@cress-se.org.br, estava presente a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 009/2021- 08/10/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Chamamento Público 001/2023 (Credenciamento de Leiloeiro junto ao CRESS/SE). A Presidente da Comissão deu como aberta a Sessão Pública, evidenciando quer foram entregues até as 09:00 hs 04 envelopes dos seguintes leiloeiros: 1 - Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, CPF .942.585.896-91 2 – Carlos Gustavo Santos Fiel CPF.003.420.165-39 , 3 – Antonio Romero Ferreira da Silva, CPF 061.912.904-20 4 – Valério César de Azevedo Deda, CPF. 808.750.845-91, Representado por Matheus de Santanna Batista, CPF.025.802.745-29

Ato contínuo procedeu-se à Abertura dos envelopes, onde foram analisadas as demais especificações e ratificadas de acordo com o edital. Após análise de habilitação de todos houve manifestação de recurso por parte dos presentes 1 - Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, CPF .942.585.896-91, 2 – Carlos Gustavo Santos Fiel CPF.003.420.165-39 , 4 – Valério César de Azevedo Deda, CPF. 808.750.845-91, Representado por Matheus de Santanna Batista, CPF.025.802.745-29 acerca da habilitação do leiloeiro 3 – Antonio Romero Ferreira da Silva, CPF 061.912.904-20, por não atender aos seguintes pontos do edital: 5.2.3 – o comprovante de residência não está autenticado ou é original; Não apresentou o item 5.2.4 – “Cópia autenticada da certidão de antecedentes criminais da pessoa física e/ou jurídica” conforme exigido; 5.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa da Dívida Ativa da União conjunta com a regularidade da Seguridade Social (INSS) não apresentou o documento conforme exigido; 5.2.11 – O atestado não evidencia leilão a discriminação de bens móveis e/ou imóveis. Com relação habilitação dos leiloeiros 1 - Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, CPF .942.585.896-91, 2 – Carlos Gustavo Santos Fiel CPF.003.420.165-39 , 4 – Valério César de Azevedo Deda, CPF. 808.750.845-91, Representado por Matheus de Santanna Batista, CPF.025.802.745-29 não houve questionamentos. Dessa forma, a comissão abre o prazo recursal constante no item 4.2.2 do edital do certame, estando todos cientificados desde já sobre os fatos. Nada mais havendo a tratar, vai a ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e representante legal da empresa presente.

Aracaju, 10 de agosto de 2023.

Roberta Kelly Cardoso de Lima Silva


Lilian da Silva

Equipe de Apoio

Leiloeiros presentes:







